


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 17/2022

24 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002608/2022-81

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 GEODIVERSIDADE E SOCIEDADE:
 AÇÃO EXTENSIONISTA NA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RIDES) - PEIC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Geodiversidade e Sociedade: Ação Extensionista na Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável (RIDES)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do curso	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em Geologia (IGUFU)	02	Atividades remotas, presenciais (UFU <i>Campus</i> Monte Carmelo) e trabalhos de campo (em conformidade com orientações do Comitê de Monitoramento à COVID 19 UFU).

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade de horários fora do horário comercial, em função de participação em aulas, trabalhos de campo e encontros do projeto.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas **apenas por e-mail**.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cogeo@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID - 19.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. **Curriculum Lattes**, com **documentação comprobatória** para os itens pontuados no **Quadro de Avaliação** (item 8 do edital).
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do *e-mail* escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 17**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao *e-mail* em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do *Currículo Lattes* levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão dos últimos 5 anos (a partir de 2017);

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Na data prevista para a **Segunda Fase** será realizada uma atividade avaliativa com duração de 3 horas;

8.6. A atividade avaliativa se realizará de forma remota com a elaboração de um produto de divulgação científica (*banner*) com temática associada ao projeto;

8.7. O candidato que não enviar a atividade avaliativa na data e horário agendados de acordo com o item 7.2 será desclassificado do processo seletivo.

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.9. A pontuação final de cada candidato seguirá o quadro a seguir:

Quadro de Avaliação			
Item Avaliado	Comprovantes	Pontuação	Pontuação Máxima
CRA	Histórico Escolar atualizado	Valor do CRA x 0,2	20
Atividade de extensão com temática em Geociências concluída	<i>Currículo Lattes</i> com documentação comprobatória	2 pontos/mês	10
Atividade de extensão concluída	<i>Currículo Lattes</i> com documentação comprobatória	1 ponto/mês	5
Monitoria de disciplina concluída	<i>Currículo Lattes</i> com documentação comprobatória	1 ponto/mês	5
Iniciação Científica concluída (PIVIC, PIBIC ou PIBITI)	<i>Currículo Lattes</i> com documentação comprobatória	1 ponto/mês	10
Nota da atividade avaliativa da Segunda Fase	Entrega da avaliação no tempo estipulado	0 a 50 pontos	50

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: cogeo@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/01/2022 a 13/02/2022
Inscrições	26/01/2022 a 13/02/2022
Análise documental	15/02/2022
Avaliação	17/02/2022
Resultado Parcial	21/02/2022
Recebimento dos Recursos	22/02/2022
Resultado Final	24/02/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: cogeo@ufu.br

Uberlândia-MG, 25 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/01/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326258** e o código CRC **BB220B9E**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A temática geodiversidade vem se ampliando no âmbito das geociências desde a década de 1990 (DANTAS *et al.*, 2015), com enfoques nos chamados 5Gs: geodiversidade, geossítio, geoconservação, geoturismo e geoparque. Sua contemporaneidade é exemplificada pela decisão do Conselho Executivo da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em abril deste ano (2021), ao aprovar o “Dia Internacional da

Geodiversidade”, como informa a Associação Portuguesa de Geólogos (APG) (<https://apeologos.wordpress.com/2021/04/15/dia-internacional-da-geodiversidade-o-elo-que-faltava-na-valorizacao-do-patrimonio-geologico/>).

A difusão da geodiversidade tem alcançado resultados importantes na aproximação e envolvimento das universidades com a sociedade. Segundo Costa e Marques (2021), uma forma de difundir o conhecimento geocientífico é com a extensão universitária, que tem como finalidade articular o ensino e a pesquisa científica às necessidades da comunidade onde a instituição se insere.

Monte Carmelo, junto aos municípios de Abadia dos Dourados, Cascalho Rico, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas e Romaria, compõe a Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável (RIDES, <http://www.rides.mg.gov.br/>). Neste sentido, o projeto de extensão tem enfoque na difusão, troca, reconhecimento e aplicação da geodiversidade na região RIDES, de modo a colaborar com seu desenvolvimento sustentável.

Mais precisamente, propõe a difusão teórico-conceitual da geodiversidade e a interação dialógica com a comunidade com fins de reconhecimento da geodiversidade, enquanto identidade patrimonial de um povo. Para isso, realizará um curso de formação continuada de forma remota, destinado inicialmente, aos Docentes do Ensino Médio, intitulado por “Diamante do Conhecimento: riquezas do Patrimônio Geológico na região RIDES”.

JUSTIFICATIVA:

Observa-se que a região do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, na qual se inserem os municípios da RIDES, abriga uma geodiversidade constituída por patrimônios Geológicos, Geomorfológicos, Paleontológicos e Históricos da Mineração, que agregam valores referenciados como intrínseco (relação homem-natureza), estético (contemplação), cultural (social/religioso), econômico (bens/serviços), funcional (utilitário), científico (investigação/pesquisa) e educativo (saberes) (NASCIMENTO *et al.*, 2008).

Considerando as características aplicadas da geodiversidade, bem como a características regionais, em especial as da RIDES, o projeto de extensão destaca:

- A contemporaneidade da temática geodiversidade, vista como ferramenta para a gestão ambiental e norteadora das atividades econômicas;
- A vocação da temática geodiversidade para o desenvolvimento de projetos de ensino – pesquisa – extensão;
- O potencial e as riquezas da geodiversidade da região do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, em especial a geodiversidade da RIDES;
- O papel da UFU, com destaque para a unidade Monte Carmelo, como agente pertencente e colaborativo, envolvido em iniciativas para o desenvolvimento regional sustentado;
- O papel da comunidade da região RIDES, como agentes identificados e conhecedores do local, dotados de conhecimentos científicos e tácitos.

OBJETIVOS:

GERAL

Difundir e trocar conhecimentos sobre a geodiversidade da região RIDES, a partir da realização de um curso de formação continuada dirigido aos Docentes do Ensino Médio.

ESPECÍFICOS

- Difundir as bases teórico-conceituais da geodiversidade;
- Difundir os conhecimentos sobre a geodiversidade da região RIDES adquiridos pelos Docentes da UFU;
- Agregar saberes e experiências vivenciadas sobre a geodiversidade região RIDES, adquiridos pelos Docentes do Ensino Médio matriculados no curso;
- Propor práticas pedagógicas para a difusão da geodiversidade, a partir das bases conceituais e das trocas de conhecimentos sobre a região RIDES;
- Reconhecer, em atividade de campo, os geopatrimônios da região RIDES e geossítios do Geopark Uberaba “Terra de Gigantes”;
- Contribuir com a formação acadêmica e cidadã dos discentes de graduação envolvidos no projeto.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudante do curso de graduação em Geologia (IGUFU).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Divulgação do projeto e do curso de formação continuada a ser ofertado;
- Participação no registro de matrícula;
- Colaboração na organização das aulas, palestras e encontros;
- Participação nas aulas;
- Monitorias dos módulos do curso;
- Participação em trocas de conhecimento e saberes;
- Colaboração na organização e participação em trabalhos de campo;
- Participação na organização de relatórios do projeto;
- Participação em reuniões de planejamento e avaliação do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

- Formação teórica e prática em geodiversidade;
- Formação acadêmica e cidadã com o envolvimento em ação extensionista.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						

